

Mailson promete cumprir tabelamento

Para ele, a medida não é auto-aplicável. O governo aguarda lei complementar

BRASÍLIA — O ministro da Fazenda, Mailson da Nóbrega, disse ontem que o tabelamento dos juros aprovado pela Constituinte não é auto-aplicável. O governo vai manter inalteradas suas operações da dívida pública, enquanto espera que a legislação complementar defina melhor o tabelamento, esclarecendo particularmente o conceito de juro real.

Mailson informou que os leilões de títulos do Tesouro vão prosseguir normalmente, e justificou a suspensão do leilão de ontem, de OTNs monetárias, como uma medida de "prudência". "Nós consideramos mais prudente não fazer o leilão porque tivemos informações de que naquele momento se realizava a votação da Constituinte, e o mercado aceitou bem a decisão", disse. Mas os próximos leilões serão normais.

O ministro tentou, durante toda a entrevista, tranquilizar o mercado financeiro, e evitar qualquer crítica à decisão da Constituinte. "Como administrador público, tenho o dever de viabilizar a decisão, e é isso que vamos fazer", afirmou logo no início. Ressaltou ter certeza de que não foi intenção dos constituintes "inviabilizar" o país, daí a necessidade de legislação complementar que defina conceitos e os tipos de operação que estarão sujeitas ao tabelamento.

Afirmou que não considera a política monetária do governo bloqueada pelo tabelamento, mas sugeriu em diversas ocasiões que o governo ficaria satisfeito se suas operações de dívida pública não estivesse sujeitas ao limite.



Ricardo Chaves/AE

Mailson: "Tenho o dever de viabilizar a decisão"

Setor só crê na lei do mercado

Quem acredita que as leis serão cumpridas ficou perplexo com a limitação dos juros reais em 12% ao ano, aprovada pela Constituinte; quem ainda se lembra da inflação zero e do congelamento de preços do Plano Cruzado não levou a sério esse limite. De modo geral, todos acreditam que acabarão prevalecendo as leis de mercado.

Estas foram reações de empresários do setor financeiro ao tabelamento dos juros, fixado abaixo da taxa paga pelo Banco Central e considerada piso no mercado financeiro. Em agosto, o BC pagou 16,97% nos leilões de OTN e atuou no financiamento diário do mercado aberto (over) na faixa de 16,63%, reais ao ano.

"O mercado estava desorganizado pela falta de parâmetros e pelas incertezas. Agora está entregue à completa perplexidade", disse Antônio de Pádua da Rocha Diniz, presidente da Federação Nacional de Bancos (Fenaban). E acrescentou, após observar que a aplicação do limite de juros ainda depende de dispositivo da lei ordinária: "Para que o mercado não se desorganize ainda mais, é preciso que o governo, através do Ministério da Fazenda ou do Banco Central, dê uma palavra de orientação e de tranquilidade".

MESMOS ERROS

O presidente da Associação



Diniz: perplexidade

das Empresas de Investimentos, Crédito e Financiamento (Acrefi), Américo Oswaldo Campiglia, disse que a Constituinte não aprendeu a lição do fracasso do congelamento e da inflação zero, e acabou repetindo os mesmos erros. "Por demagogia ou por outras razões, a Constituinte não

quis reconhecer que as leis do mercado se sobrepõem às leis dos homens."

Campiglia considera difícil as financeiras continuarem operando com taxas de juros prefixadas, nas quais são "embutidos" os juros reais e a correção prevista. "quem atuar no prefixado corre o risco de errar na previsão de inflação e infringir a lei da usura", advertiu. A consequência será uma retração do crédito ao consumidor, principalmente para operações de baixo valor.

BC EXAMINA

BRASÍLIA — O Banco Central não quis se pronunciar oficialmente sobre a decisão da Assembleia Nacional Constituinte de tabelar os juros em 12%. Em uma pequena nota divulgada na noite de ontem pela coordenadoria de comunicação do BC, o presidente da instituição, Elmo de Araújo Camões, diz apenas que as diversas áreas técnicas estão procedendo ao exame "das implicações da referida limitação na condução da política monetária do governo e aos estudos necessários à adequação do sistema financeiro à nova realidade".

Além disso, a nota ressalta que o Banco Central aguarda "a interpretação dos órgãos jurídicos do governo sobre a eficácia da norma, dependente ou não de lei complementar".

Falta a definição para juro real

BRASÍLIA — O que é juro real? O ministro da Fazenda, Mailson da Nóbrega, acha que esse conceito não tem definição legal, e essa seria a principal dificuldade para aplicar o tabelamento dos juros. Há um conceito econômico, mas para que a decisão constitucional tenha efeito é preciso que não haja dúvidas legais sobre o que é o juro real, diz Mailson.

No mercado financeiro em geral, juro real é o que excede a variação

da inflação, medida pela OTN, reconhece o ministro. "Mas e o agricultor?", pergunta. "Para ele, pode ser a parcela que exceda seu preço." Mailson questiona também como devem ser considerados os deságios, nos leilões de títulos da dívida pública.

TAXAS FLUTUANTES

As operações de repasse de recursos do Banco Mundial poderão

ser afetadas pelo tabelamento, afirma o ministro. Segundo ele, o Banco Mundial empresta dinheiro a taxas flutuantes, baseadas numa "cesta" de moedas dos países ricos onde foram captados os recursos.

O banco nacional repassador, tem de cobrir os custos do Banco Mundial e os seus próprios, além do risco. "Como observar a limitação dos juros, se as taxas que ele tem de pagar ao Banco Mundial podem oscilar acima de 12%", pergunta.

Bancos prevêm dificuldades

Em agosto, os bancos e as financeiras captaram recursos no mercado a uma taxa média de 14% reais ao ano, segundo estimativas do diretor da financeira Varig, Rogério Bonfiglioli. Ela ficou, portanto, abaixo dos juros reais oferecidos pelo Banco Central. No último leilão de OTN, a taxa atingiu 16,9% ao ano.

Ao custo de captação, os bancos e as financeiras acrescentam outros fatores para definir os juros a serem cobrados de seus clientes, como 3,6% de imposto

sobre Operações Financeiras ao ano; 2,0%, aproximadamente, de perdas por não pagamento em relação ao valor global de sua carteira, e custos relativos à abertura de crédito.

CONSEQÜÊNCIAS

Estudo elaborado pela Federação Nacional dos Bancos apontam algumas conseqüências da limitação dos juros:

- — Sem estímulo, o investidor intensificará o consumo ou desviará suas aplicações para

ações, moedas, ouro, imóveis ou mesmo para o Exterior;

- — Dificuldades para dinamizar as aplicações de longo prazo, que exigem taxas flutuantes, como ocorre com o eurodólar;

- — Sempre que os juros externos forem superiores às taxas internas, haverá fuga de capitais brasileiros para o Exterior;

- — Tendência à concentração dos empréstimos em clientes de grande porte e de riscos menores. Ficarão escassos os créditos para clientes de maior risco.